

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
(Secretaria Municipal de Saúde)

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - ESF

A Prefeitura do Município de Barretos, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO que fora sancionada pelo Presidente da República a **Lei Federal n.º 13.595, de 05 de janeiro de 2018**, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2018, a qual altera por força do seu artigo 7.º, o artigo 6.º da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, especificamente em seu inciso III, dispondo que a escolaridade do Agente Comunitário de Saúde, que dentre os quais encontra-se o emprego público de Agente de Saúde Pública - ESF, passa a ser de ENSINO MÉDIO COMPLETO;

CONSIDERANDO que com a Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela **Lei Federal n.º 13.595, de 05 de janeiro de 2018**, a Prefeitura do Município de Barretos fica impedida de realizar o concurso para o emprego público de Agente de Saúde Pública - ESF com a escolaridade inferior à escolaridade de ENSINO MÉDIO COMPLETO;

CONSIDERANDO que os candidatos não podem ser prejudicados, haja vista a impossibilidade de contratação de candidatos aprovados no certame com escolaridade inferior à escolaridade prevista na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela **Lei Federal n.º 13.595, de 05 de janeiro de 2018**;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Barretos deverá, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, providenciar **NOVO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, atendendo ao que dispõe a Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela **Lei Federal n.º 13.595, de 05 de janeiro de 2018**, exclusivamente para o emprego de Agente de Saúde Pública - ESF, que será oportunamente publicado, cuja prova está prevista para **08/04/2018**.

RESOLVE:

1- Fica **CANCELADO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 o emprego público de Agente de Saúde Pública - ESF;

2- O candidato **PAGANTE** inscrito para o emprego público de Agente de Saúde Pública - ESF deverá requerer a devolução do valor da Taxa de Inscrição **VIA E-MAIL** para devolucaoconcurso2017@barretos.sp.gov.br a partir do dia **15/01/2018**, informando:

- Comprovante de Pagamento do Valor da Taxa;
- Nome e CPF do candidato, sendo necessariamente titular da Conta Corrente ou Poupança;
- Banco;
- Número da Agência;
- Número da Conta Corrente; e
- Contato telefônico.

3- A Prefeitura do Município de Barretos terá o prazo de até 20 (vinte) dias para analisar o requerimento e em caso de confirmação das informações efetuar a devolução do valor.

4- Ficam **RATIFICADAS** todas as demais disposições do Edital do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017;

Contato:

Prefeitura de Barretos

Telefone: (17) 99123-3135 Prefeitura do Município de Barretos (em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira) das 08h às 14h
e-mail: devolucaoconcurso2017@barretos.sp.gov.br

Fundação VUNESP

Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (em dias úteis, de segunda-feira a sábado)
Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Barretos, 11 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal